



REGULARIZAÇÃO DE CONTAS NÃO PRESTADAS



VOZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024



**Você sabia que quem
se candidatou em eleições
passadas e não prestou
contas eleitorais está em
situação irregular com
a Justiça Eleitoral e
não poderá se candidatar
nesta eleição?**

É isso mesmo!



**#VOZ DA
DEMOCRACIA**
ELEIÇÕES 2024



E tem mais! Esse impedimento dura por todo o período do mandato e continua enquanto as contas não forem regularizadas!

Por exemplo:

Quem se candidatou em 2016 e não apresentou as contas só poderá se candidatar agora se regularizar a situação antes do pedido do registro da candidatura, que ocorre até o dia 15/8/2024. Já quem se candidatou em 2020 e teve as contas julgadas como não prestadas não poderá se candidatar em 2024, mesmo que tenha regularizado as contas. Nesse caso, a pessoa não terá a quitação eleitoral antes do final deste ano, quando termina o mandato de quem concorreu em 2020.



**# VOZ DA
DEMOCRACIA**
ELEIÇÕES 2024



**Para os partidos políticos,
o julgamento das contas como
não prestadas também tem
consequências:**

O partido perde o direito de receber a quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e, além disso, pode ter o registro ou anotação do órgão partidário suspenso.



**# VOZ DA
DEMOCRACIA**
ELEIÇÕES 2024



Como resolver essa situação?

O primeiro passo é regularizar as contas! Para isso, é preciso fazer um requerimento à Justiça Eleitoral, com a documentação necessária.

Se tiver dúvidas, peça ajuda a sua advogada ou advogado e conte, também, com o trabalho da contadora ou do contador.





Se você é candidata ou candidato e vai regularizar suas contas eleitorais, acesse:
<https://bit.ly/Contas-candidatos>



Se a regularização das contas for do partido, as orientações estão neste endereço:
<https://bit.ly/Contas-partidos>

**As informações deste material não dispensam a leitura da legislação que trata da matéria.*

